



DECRETO Nº 034/2019

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, O Servidor **OSMAR MENDES DAS NEVES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 08 de agosto de 2019, o servidor **OSMAR MENDES DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.971.281-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 474.573.689-49, admitido em 13/08/1982 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 43/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.016,40 (Dois mil e dezesseis reais e quarenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 508,25 (Quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992, Médias de Função Gratificada R\$ 162,69 (Cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e Adicional Estimulo R\$ 13,00 (Treze reais), conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 2.700,34 (Dois mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 32.404,08 (Trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22/08/2019
DE Nº 11.640
UMUARAMA, 22/08/2019
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS